REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 24 de Abril de 2002

Série

Número 48

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES Portaria nº. 63/2002

Aprova as tabelas das taxas de tráfego, assistência em escala e ocupação a aplicar nos Aeroportos da Madeira e do Porto Santo.

SECRETARIA REGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Portaria n.º 63/2002

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional nº 7/2000/M, de 1 de Março, que implicou a revogação dos Decretos Legislativos Regionais nºs. 18/92/M, de 30 de Abril, 2/95/M, de 12 de Março, e 1/96/M, de 12 de Fevereiro, foi alterada a estrutura do sistema de taxas a cobrar como contrapartida pela utilização do domínio público aeroportuário.

Foi assim estabelecida, em função da natureza dos serviços e actividades desenvolvidas, uma nova classificação de taxas, agrupando as taxas a cobrar em taxas de tráfego, de assistência em escala, de ocupação e outras de natureza comercial.

Considerando que a última actualização das taxas aeroportuárias aplicáveis às infra-estruturas da Região Autónoma da Madeira foi efectuada em 1 de Abril de 2001;

Assim:

Nos termos do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei nº 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis nºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho, e no artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº 7/2000/M, de 1 de Março, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, aprovar o seguinte:

1.°

As tabelas das taxas de tráfego, assistência em escala e ocupação a aplicar nos Aeroportos da Madeira e do Porto Santo são as constantes dos mapas anexos à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

2.°

É revogada a Portaria nº 10/2001, de 14 de Março.

3.°

As taxas constantes das tabelas anexas entram em vigor no dia 1 de Maio de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, assinada em 22 de Abril de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luis Manuel dos Santos Costa

Anexo à portaria n.º 63/2002, assinada em 22 de Abril

TABELADE TAXAS DE TRÁFEGO

TAXAS	MADEIRA E PORTO SANTO (EUROS)
Aterragem/Descolagem Valor mínimo por operação nocturna Valor por tonelada Os Voos Domésticos têm uma redução de 50%	164.70 9.51
2. Taxa de Estacionamento (a):	
2.1 - Áreas de Tráfego	1.32
2.2 - Áreas de Manutenção	0.97
2.3 - Sobretaxa	39.66
3. Taxa de Abrigo	2.69
4. Taxa de Serviço a Passageiros:	
1.1 - Viagem Doméstica	5.46
1.2 - Viagem Internacional	14.93
5. Taxa de Abertura de Aeródromo	

A taxa de estacionamento n\u00e3o se aplica ao per\u00edodo relativo aos primeiros noventa minutos depois da aterragem e ainda aos noventa minutos antecedentes \u00e0 descolagem

TABELADE TAXAS DE ASSISTÊNCIAEM ESCALA

CATEGORIAS DE SERVIÇO	TAXAS	APLICAÇÃO
Assistência Administrativa em Terra e Supervisão	3.5% / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência a Passageiros	Balcões de Check-in Aerop. Madeira 13.38 Euros / 1ª hora 6.51 Euros / 1/2 horas seguintes 2051.06 Euros / balcão / mês	Prestadores de Serviços
	Balcões de Check-in Aerop. Porto Santo 13.38 Euros / 1ª hora 6.51 Euros / 1/2 horas seguintes 1948.50 Euros / balcão / mês	e Auto – Assistência
Assist. à Carga e Correio Assistência de Operações na Pista	3.5% / Volume de Negócios 3.5% / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços Prestadores de Serviços
Assistência à Carga e Correio	0.15 Euros por Unidade de Tráfego	
Assistência de Operações na Pista	(1 pax embarcado ou 100 Kg de carga embarcada. Ou 1 pax desembarcado ou 100 Kg de carga desembarcada) Nota: não inclui pax em trânsito directo	Auto – Assistência
Assistência de Limpeza e Serviço do Avião	3.5% / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência a Combustível e Óleo	0.49 Euros por Hectolitro	Prestadores de Serviços
Assistência de Manutenção em Linha	3.5% / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assist. de Operações Aéreas e Gestão de Tripulações	3.5% / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência de Transporte em Terra	3.5% / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência de Restauração (Catering)	3.5% / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços

TABELADE TAXAS DE OCUPAÇÃO (PREÇO POR M2)

	(The Go Tok M2)			
MADEIRA TAXAS	PORTO SANTO TAXA LIMITE SUPERIOR (EUROS)	TAXA LIMITE SUPERIOR (EUROS)		
ÁREAS PRIVATIVAS	1.15	1.15		
EDIFICAÇÕES	0.86	0.86		
INSTALAÇÕES	0.57	0.57		
AEROGARES Gabinetes em Zonas Nobres Gabinetes em Zonas de Médio Potencial Gabinetes em Zonas de Fraco Potencial Espaços Abertos em Zonas Nobres Espaços Abertos em Zonas de Médio Potencial Espaços Abertos em Zonas de Fraco Potencial	61.45 43.89 35.12 81.80 58.46 46.79	não aplicável 21.90 não aplicável não aplicável 25.79 não aplicável		
HANGARES Gabinetes Espaços Abertos TERMINAIS DE CARGA	18.51 16.97	não aplicável não aplicável		
Gabinetes Espaços Abertos	15.43 14.48	não aplicável não aplicável		
GERALDE OCUPAÇÃO Gabinetes Espaços Abertos OUTROS EDIFÍCIOS COMERCIAIS	22.33 18.41 26.02	18.41 13.13 26.02		
OCUPAÇÃO/UTILIZAÇÃO DE SALAS Balcões de Recepção com mais de 2 m ²	36.79	36.79		
(por hora ou fracção) "Welcome Desk" com menos de 2 m ² (por dia ou fracção) Aluguer de Salas (Área VIP) Aluguer de Salas (Outras Áreas)	24.94 89.38 57.86	24.94 89.38 57.86		

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0.28$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)